

Previdência Social, Eleições do Conjunto CFESS-CRESS, Visibilidade Trans e mais em pauta

**Janeiro
de 2023**

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN
Boletim da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI

**CADERNO 3 DA SÉRIE 'DIÁLOGOS DO COTIDIANO'
ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO CFESS**



Fonte: CFESS.

Com uma interface direta com a campanha de gestão do triênio 2020-2023 - “Nós, Mulheres, Assistentes Sociais de Luta”, **o terceiro caderno da série dialoga sobre importantes temáticas e lutas do movimento feminista**, que são indissociáveis da luta pela transformação

A publicação reúne três textos: o primeiro é de autoria da assistente social Telma Gurgel, que apresenta reflexões sobre a relevância das contribuições do feminismo para o Serviço Social e da campanha. O segundo é a Nota Técnica escrita por Nayara André Damião, que traz a perspectiva histórica da luta por direitos sexuais e reprodutivos. O terceiro texto é a Nota Técnica sobre o Trabalho de Assistentes Sociais e a Lei de Alienação Parental, escrita pelas assistentes sociais Emilly Marques e Edna Rocha e pelo assistente social Claudio Horst.

Em breve, a publicação será impressa e enviada aos CRESS de todo o Brasil. Acesse agora e baixe pelo site do CFESS.

NOTA DE REPÚDIO DAS ENTIDADES DO SERVIÇO SOCIAL CONTRA OS ATOS TERRORISTAS EM BRASÍLIA

As entidades representativas da categoria de Assistentes Sociais – Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS e

ENESSO – repudiam todos os atos terroristas que ocorreram nesse domingo, 08 de janeiro de 2023, na capital do Brasil – Brasília.

Esses atos terroristas, sem precedentes, evocam uma tentativa fracassada, mas perigosa, de golpe de Estado com ataque frontal às liberdades democráticas.



Fonte: CFESS.

Destacamos que as ameaças golpistas que rondam e crescem favorecidas pela impunidade em nosso país, devem ser tratadas com seriedade e com a devida responsabilização daqueles/as que organizaram e

financiaram tais atos.

Defendemos que os crimes sejam apurados e os responsáveis (mandantes, financiadores e omissos) sejam exemplarmente punidos, pela evidente afronta às eleições democráticas e de reafirmação de posturas fascistas.

A derrota do fascismo não é garantida apenas pelo processo eleitoral. É preciso fazer o enfrentamento político-cultural e buscar as suas bases de fundamentação, para compreender e intervir na formação de base e em atos nas ruas com o conjunto da classe trabalhadora geral, combatendo quaisquer manifestações que evoquem a autocracia burguesa.

Somamo-nos aos atos da classe trabalhadora que combatam quaisquer manifestações da extrema direita, em compromisso com o projeto ético-político que defendemos.

DIRETORIA DO CRESS-RN PLANEJA ÚLTIMAS AÇÕES DESSA GESTÃO

As gestões “Da luta não me retiro: enfrento e resisto” (Natal) e “Liberdade e luta” (Seccional Mossoró) reuniram-se em Pleno de forma virtual, dia 23 de janeiro, para planejamento das suas últimas atividades.

Em março, haverá novo processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS para escolha da nova Diretoria que ficará à frente do Conselho.



Durante a reunião, foram apresentadas a organização das seguintes atividades até o mês de maio do corrente ano:

- II Fórum de Estágio;
- Vídeo com a prestação de contas da gestão;
- Ações de educação continuada;
- Oferta de oficinas à categoria;
- Lançamento de um e-book.

Em breve, divulgaremos mais informações sobre a execução e a programação destas ações.

COMO RECONSTRUIR A PREVIDÊNCIA SOCIAL?

A Previdência Social é um dos mais importantes mecanismos de proteção ao/à trabalhador/a e desenvolvimento social do país.

Seus benefícios sustentam, direta ou indiretamente, mais de 90 milhões de brasileiras/os, e a Seguridade Social, cerca de 140 milhões.

Atualmente, de acordo com o relatório de transição do Governo Federal, 78% das/os idosas/os têm a Previdência e o BPC como uma de suas principais fontes de renda familiar.

No Dia da Previdência Social (24/01), devemos **analisar os principais desafios da reconstrução e reestruturação da política**, que vem sendo sistematicamente desmontada desde 2016.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Enfrentar a exclusão do Regime Geral de Previdência Social intensificada nos últimos anos;
- Revisar as reformas trabalhista e previdenciária;
- Incluir as/os cerca de 50% das/os trabalhadoras/es que não participaram do mercado formal durante a maior parte da vida laboral;
- Dar especial atenção às vítimas da Covid-19 e suas famílias.



Os dados foram retirados no Relatório final de transição de governo, da Presidência.

Mais uma vez reafirmamos: **não existe garantia de direitos na Previdência sem a existência e valorização do Serviço Social do INSS!**

VOCÊ JÁ ESTÁ SABENDO DAS ELEIÇÕES DO CONJUNTO CFESS-CRESS?

A votação será on-line, nos dias 14, 15 e 16 de março. Em fevereiro, o CFESS lançará o site de votação, por meio do qual cada assistente social poderá acessar, criar uma senha e votar, pelo celular ou pelo computador!

Por isso, **é fundamental que você tenha seus dados atualizados no CRESS**, em especial o endereço de e-mail pessoal e o número de celular.

A transparência é um dos princípios que regem as ações da Comissão Nacional Eleitoral (CNE), que se reuniu nos dias 16 e 17/01, na sede do CFESS, em Brasília.

No dia 17, a CNE se reuniu ainda com representantes das Comissões Regionais Eleitorais (CRE) de cada Conselho Regional, para tratar de procedimentos relativos ao processo eleitoral, bem como tirar dúvidas e orientar à luz do Código Eleitoral e do calendário eleitoral.



Quer saber mais e entender por que é importante votar? Acesse o site do CFESS: www.cfess.org.br.

VISIBILIDADE TRANS



Fonte: CFESS.

Assistente social, no cotidiano, respeita e valoriza a diversidade de expressão de gênero!

O Conjunto CFESS-CRESS possui uma série de materiais sobre o tema: resoluções, livros, cartilhas, brochuras e cartazes que não só orientam o trabalho da categoria com a população Trans, como contribuem para

viabilização de direitos para Assistentes Sociais Trans e Travestis.

O Brasil, infelizmente, segue líder no ranking de países que mais matam pessoas Trans e Travestis.

Portanto, combater essa realidade é compromisso ético-político de Assistentes Sociais!

Confira a matéria especial e os documentos citados no site do CFESS.

FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Em janeiro, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS-RN fiscalizou os seguintes processos seletivos com vagas para o cargo de Assistente Social: Prefeitura de Ipanguaçu, **Prefeitura de Serra Negra do Norte, Prefeitura de Parelhas, Serviço Social do Comércio (SESC) e Prefeitura de São José do Seridó.**

Os órgãos responsáveis pelos certames foram notificados da seguinte maneira:

Prefeitura de Ipanguaçu – Solicitação de adequação da carga horária de trabalho de 40 para 30 horas

semanais sem redução salarial e dados da/o assistente social da banca examinadora. A Prefeitura já respondeu informando que irá cumprir a carga horária de 30 horas e os nomes dos componentes da banca;

Prefeitura de Serra Negra do Norte – Solicitação de retificação de algumas partes dos textos das atribuições descritas para o cargo e dados da/o assistente social da banca examinadora. A Prefeitura respondeu informando que fez a retificação do texto, conforme solicitado, e o nome da/o assistente social componente da banca;

Prefeitura de Parelhas – Revisão da disparidade salarial entre profissionais do Serviço Social e da Psicologia que atuam na mesma unidade e dados da/o assistente social da banca examinadora. A Prefeitura ainda não enviou resposta;

SESC/RN – Retificação do texto dos requisitos do cargo e da carga horária de trabalho de 40 para 30 horas semanais sem redução salarial e dados da/o

assistente social da banca examinadora. A instituição ainda não respondeu;

Prefeitura de São José do Seridó - Retificação do texto dos requisitos do cargo e dados da/o assistente social da banca examinadora. A Prefeitura informou que fez a retificação do texto, conforme solicitado, e o nome da/o assistente social componente da banca.



Temática: Piso Salarial

Neste primeiro boletim do ano, iremos responder às principais perguntas sobre o **piso salarial**¹, temática que gera bastante questionamento da categoria, principalmente em virtude da desvalorização profissional e salarial vivenciada pelas/os assistentes sociais e aprofundada nos últimos anos.

¹Com informações do CFESS.

É importante destacar que a luta por um piso salarial da categoria não se descola da luta geral da classe trabalhadora pela garantia de direitos. E que ela é uma pauta coletiva que envolve diversos sujeitos, inclusive organizações associativas e sindicais.

1. O que é um piso salarial?

Esta é uma reivindicação histórica da categoria, mas também de toda a classe trabalhadora. Ter um piso salarial significa que **nenhuma instituição empregadora pode pagar um salário menor que o estabelecido em lei** e representa a possibilidade de ter um salário digno para melhoria das condições de vida.

2. Ter um piso salarial definido significa que sempre será cumprido?

Nem sempre, pois muitos Estados ou Municípios não o pagam com a justificativa de que não há a obrigatoriedade no cumprimento da lei.

Além disso, a contrarreforma trabalhista de 2017 retirou uma série de direitos da classe trabalhadora e estabeleceu que o “negociado” com o patronato se sobrepõe ao legislado.

3. Quais as estratégias de luta para se estabelecer o piso salarial para assistentes sociais?

Uma das estratégias para se estabelecer o piso salarial é a **via legislativa**, ou seja, por meio de apresentação de **Projeto de Lei** na Câmara dos Deputados. Parlamentares, por iniciativa individual ou por meio da coleta de assinaturas, podem apresentar projetos com esse teor. Atualmente, tramitam no Congresso Nacional alguns projetos de lei sobre o piso salarial da categoria.

O **PL 5278, de 2009**, é o projeto com a tramitação mais avançada. Ele fixa o piso salarial da categoria em R\$ 3.720,00 para uma jornada de 30 horas semanais de trabalho e prevê reajuste anual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Porém, infelizmente, recebeu parecer negativo da Consultoria de Orçamento e

Fiscalização da Câmara, que considerou a proposta “inadequada e incompatível financeira e orçamentariamente”.

Já o **PL 2693, de 2020**, estabelece o piso salarial para Assistentes Sociais no valor de R\$ 7.315,00 para jornada de 30 horas semanais, devendo também ser reajustado pelo INPC. Mas está parado no Congresso desde a sua apresentação, aguardando encaminhamento da mesa do Senado para umas das comissões e relatoria.

Tramita também no Congresso o **PL 41, de 2021**, que determina que o salário de assistentes sociais seja de R\$ 5.500,00 para jornada de 30 horas semanais, sendo reajustado pelo INPC. Ele foi apensado ao **PL 1827/2019**, que está parado na Comissão de Seguridade Social.

4. Qual a principal dificuldade apontada para a não aprovação de um piso salarial para as/os assistentes sociais?

Parlamentares e especialistas apontam que a proposta de um piso salarial oneraria Estados e Municípios.

Isto deixa nítido que, muitas vezes, por questões orçamentárias ou por falta de interesse político, o Congresso Nacional ou o Poder Executivo apresentam dificuldades para movimentar projetos de lei sobre o piso salarial.

É preciso considerar também que a conjuntura política, econômica e social nos últimos anos vem sendo absolutamente desfavorável às conquistas de direitos da classe trabalhadoras e às regulamentações profissionais.

5. Como posso acompanhar as tramitações dos Projetos de Lei no Congresso que são de interesse da categoria?

Desde 2008, o CFESS acompanha a tramitação dos Projetos de Lei, na Câmara dos Deputados e no Senado. Além disso, tem se reunido com as/os parlamentares relatoras/es e autoras/es dos projetos e mobilizado os

CRESS e assistentes sociais a reforçarem os posicionamentos da categoria.

Desta maneira, basta acessar o site do CFESS (www.cfess.org.br), clicar no **menu Legislação** e, no lado direito da página, clicar em **Acompanhamentos de projetos de lei**. Estará disponível um resumo de todos os projetos acompanhados e o posicionamento do CFESS sobre os mesmos.

Se preferir, acompanhe direto nos sites da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br) e do Senado Federal (www.senado.gov.br), inclusive podendo e se cadastrar para receber informações diretamente no e-mail.

6. Por que o Conjunto CFESS-CRESS não assume a luta pelo piso salarial?

O CFESS e os CRESS possuem **limites legais** para atuação em assuntos de natureza trabalhista, como é o caso do piso salarial, cabendo a outros sujeitos, como

sindicatos, associações e federações, assumirem a luta.

Entretanto, como compromisso político, o Conjunto CFESS-CRESS segue **apoiando a articulação e a mobilização da categoria para esta pauta**, além de estar sempre acompanhando os projetos de lei sobre esta matéria.

É fundamental destacar que esta é uma **tarefa coletiva**, que requer organização e mobilização de toda a categoria, seja em seus espaços de trabalho e, principalmente, em organizações sindicais e associativas.

O exemplo disso é que a aprovação de leis de interesse do Serviço Social nos últimos anos, como a Lei Federal nº 12.317/2010, das 30 horas semanais de trabalho sem redução salarial, e a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre serviços de Psicologia e Serviço Social na Educação Básica, foi resultado de anos de luta, de articulação com outras categorias profissionais e, principalmente, da mobilização de assistentes sociais de todo o Brasil.

Entre em contato

✉ fiscalizacao@cressrn.org.br

📞 (84) 99459-4085

